autuado por Eduardo Akamine em 16/10/2020 10:50:51.

– “PL 473/2018, do Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL). Declara o “samba de rua da treze” como patrimônio cultural imaterial da cidade de São Paulo e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.”

O SR. PRESIDENTE (João Jorge – PSDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 473/2018. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

(...)

O SR. PRESIDENTE (João Jorge – PSDB) – Registrem- se os votos contrários da Vereadora Janaína Lima e do Vereador André Santos. Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.

Matéria REGTAQ 775/2020. Documento digitalizado e autenticado por EDUARDO AKAMINE, juntado ao PL 473/2018 por Eduardo Akamine. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=231701.